



CHAMADA N.º 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM PERFIL DE PEDAGOGO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO “APOIO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER”

A Coordenação de Ensino (Coens) do Instituto Nacional de Câncer (INCA), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga e formação de Cadastro de Reserva de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de PEDAGOGO, para atuar em um projeto vinculado à Divisão de Ensino *Stricto Sensu* (DIESS).

1. Impedimentos

Não poderão participar deste processo seletivo:

- a) servidores ativos da administração direta ou indireta da União ou de suas subsidiárias;
- b) profissionais contratados para prestação de serviços por tempo determinado conforme fundamenta a Lei 8.745/93;
- c) profissionais que possuem algum vínculo empregatício com o INCA (RJU/CLT);

2. Objetivo da Seleção

Preenchimento imediato de 01(uma) vaga de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de PEDAGOGO, com formação de cadastro de reserva.

3. Local de Atuação

O bolsista irá construir o seu produto por intermédio de atividades que serão realizadas semi-presencialmente na sede da Coens/INCA, de modo a viabilizar o atingimento das metas previstas para o



projeto intitulado “Apoio Gerencial e Assessoramento Pedagógico aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Nacional de Câncer”.

4. Carga Horária Semanal

30 horas

5. Valor da Bolsa

O valor será correspondente à atividade de Auxiliar de Projeto VI, carga horária 30h semanais, conforme previsto na Portaria INCA n.º 501, de 23 de agosto, publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde N° 34, ano 36, de 23 de agosto de 2021.

6. Vigência da Bolsa

A bolsa terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, mediante a necessidade do projeto.

7. Validade do Processo Seletivo e do Cadastro de Reserva

A validade será de 1 ano, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada.

8. Requisitos

8.1. Requisitos Eliminatórios:

- Graduação na área de Pedagogia, com diploma de curso nível superior, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Experiência prévia superior a 15 anos em atividades de ensino;
- Registro profissional no órgão de classe competente, se houver;
- Residir no estado do Rio de Janeiro (região metropolitana I ou II), para a adequada construção do produto final;
- Disponibilidade imediata.

8.2. Requisitos Classificatórios:

Praça Cruz Vermelha, 23
Centro • Rio de Janeiro • RJ
CEP: 20230-130

www.inca.gov.br



- Experiência prévia em projetos de desenvolvimento institucional;
- Especialização *Lato Sensu* na área da Educação ou Saúde;
- Título de Mestrado na área da Educação ou Saúde;
- Título de Doutorado na área da Educação ou Saúde;
- Experiência profissional em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

9. Produtos a serem apresentados pelo bolsista e prazo de entrega

- Seis meses após o início das atividades:

- (1) Plano de curso dos PPG revisados e publicados;
- (2) Relatório do mapeamento de necessidades de melhorias a serem realizadas nas páginas eletrônicas dos PPG;

- Um ano após o início das atividades:

- (1) Relatório do mapeamento de necessidades de melhorias a serem realizadas no Sistema de Informações Acadêmica (SISA);
- (2) Relatório do processo de autoavaliação dos PPG publicados;
- (3) Relatório analítico das iniciativas implementadas.

Obs.: Em caso de renovação do projeto, outros produtos serão adicionados e novos prazos pactuados.

10. Atividades gerais em conformidade com o produto

- Realizar seminário para revisão e atualização dos planos de curso dos PPG;
- Propor o calendário acadêmico para organização do ano letivo dos discentes de acordo com os planos de curso dos PPG;
- Estabelecer grupo de trabalho para modernização das páginas eletrônicas dos PPG e do SISA,



visando estabelecer uma comunicação assertiva, eficiente e acessível;

- Identificar os itens a serem atualizados nas páginas eletrônicas dos PPG;
- Identificar os itens a serem atualizados no SISA;
- Subsidiar a equipe de Tecnologia da Informação (TI) do INCA nos aprimoramentos necessários para modernização das páginas eletrônicas dos PPG e do SISA;
- Assessorar a Comissão de Autoavaliação dos PPG no redesenho do processo de autoavaliação, com foco na formação discente, produção do conhecimento e requisitos de qualidade;
- Definir os critérios e metas a serem alcançadas periodicamente conforme o plano de autoavaliação;
- Promover reuniões periódicas da Comissão dos PPG, com o propósito de avaliar as atividades do programa, analisar as ações que forem realizadas, visando adequar-se aos critérios do Sistema de Avaliação de Pós-Graduação, tratar e deliberar sobre as pautas que surgirem;
- Participar da organização e realização dos eventos científicos promovidos pelos PPG;
- Dar suporte pedagógico aos docentes e aos discentes dos Programas de Pós-Graduação.

11. Do processo seletivo

O processo seletivo será composto de três etapas, a saber: 1.^a etapa: inscrição; 2.^a etapa: avaliação curricular; 3.^a etapa: entrevista técnica.

1.^a etapa: inscrição

O candidato deverá encaminhar o **seu currículo e uma carta com descrição de intencionalidade** para participar do processo seletivo para a Secretaria Técnica da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Ensino (SET/CAPPE), por intermédio do e-mail: setcappe@inca.gov.br.

2.^a etapa: avaliação curricular

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. A pontuação correspondente será utilizada para apuração da classificação final.

A convocação para a entrevista técnica será realizada com os 10 (dez) primeiros candidatos por ordem



de classificação de maior para menor pontuação.

3.^a etapa: entrevista técnica

A etapa de entrevista técnica será conduzida pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação correspondente será utilizada para apuração da classificação final.

A Entrevista Técnica será realizada por videoconferência.

No momento da entrevista, o candidato deverá demonstrar:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo;
- Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto;
- Capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos eliminatórios e classificatórios desta chamada;
- Disponibilidade de tempo.

* Os resultados de cada etapa serão informados por e-mail aos candidatos.

12. Resultado Final

A classificação será composta pela soma da nota da Avaliação Curricular e da Entrevista Técnica, em ordem da maior para a menor pontuação.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior pontuação na formação acadêmica;
- Maior idade.

Os candidatos que não se classificarem dentro do número de vagas, constituirão o cadastro de reserva, podendo ser chamados de acordo com a necessidade do projeto.



13. Comprovação de requisitos e documentação exigida para a concessão da bolsa

- Formulário de solicitação de bolsa devidamente assinado pelo Supervisor e Coordenador da Área Solicitante;
 - 1 Foto 3 X 4;
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Curriculum Vitae;
 - Comprovante do pré-requisito correspondente à modalidade da bolsa requerida (diploma/certificado ou cópia carteira trabalho).
- * Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Técnica da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Ensino (SET/CAPPE) quando da aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após convocação formal.
- * A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- * A convocação será realizada por intermédio do supervisor do Projeto, via e-mail e telefone;
- * O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- * Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14. Disposições Finais

O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação deste Processo Seletivo, por intermédio do e-mail: setcappe@inca.gov.br. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INCA.

O INCA se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Ensino (SET/CAPPE).

Praça Cruz Vermelha, 23
Centro • Rio de Janeiro • RJ
CEP: 20230-130

www.inca.gov.br

QUADRO 1

ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividades | Datas |
|--|-------------------------|
| Período de inscrição (com envio de currículo) | 26/02/2024 a 08/03/2024 |
| Análise curricular | 11/03/2024 a 13/03/2024 |
| Resultado da análise curricular e convocação para entrevista técnica | 14/03/2024 |
| Entrevista Técnica | 18/03/2024 a 22/03/2024 |
| Divulgação do resultado final | 25/03/2024 |

QUADRO 2

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

| Item | Item Avaliado | Pontuação |
|----------|---|-------------------|
| 1 | FORMAÇÃO ACADÊMICA | MÁXIMO 20 |
| 1.1 | Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou na área da saúde | 5 |
| 1.2 | Mestrado na área da educação ou na área da saúde | 10 |
| 1.3 | Doutorado na área da educação ou na área da saúde | 20 |
| 2 | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | MÁXIMO 20 |
| 2.1 | Experiência profissional em projetos de desenvolvimento institucional (2 pontos por ano) | Máximo 10 |
| 2.2 | Experiência profissional em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (4 pontos por ano) | Máximo 20 |
| 3 | ENTREVISTA TÉCNICA | MÁXIMO 40 |
| 3.1 | Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo | Máximo 10 |
| 3.2 | Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto | Máximo 20 |
| 3.3 | Capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos eliminatórios e classificatórios desta chamada | Máximo 10 |
| 4 | DESCRIÇÃO DA INTENCIONALIDADE | MÁXIMO 20 |
| | TOTAL | 100 pontos |